



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB) | | |
|---|--|-------|
| Reunião | Ordinária | Nº 86 |
| Decisão da CEGM | Nº 62/2019 | |
| Referência | Processo nº 1050958/2016 | |
| Interessado(a) | CERÂMICA SANTA CLARA LTDA - EPP (MASTERFORT) | |

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 86, apreciando o Processo nº 1050958/2016, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 300021375/2016), contra a Pessoa Jurídica **CERÂMICA SANTA CLARA LTDA-EPP (MASTERFORT)**, CNPJ: 12.766.547/0001-81 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais, bem como pela Licença emitida na SUDEMA Nº 57/2016 LO - Processo Nº 2014-000783/TEC/LO-6995 (Fabricação de artefatos de cerâmica para uso na construção civil, Localização da atividade: Av. Chesf - Lotes 01, 02 e 03 - Quadra L), conforme Protocolo 1032450/2015, e; **considerando** que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)